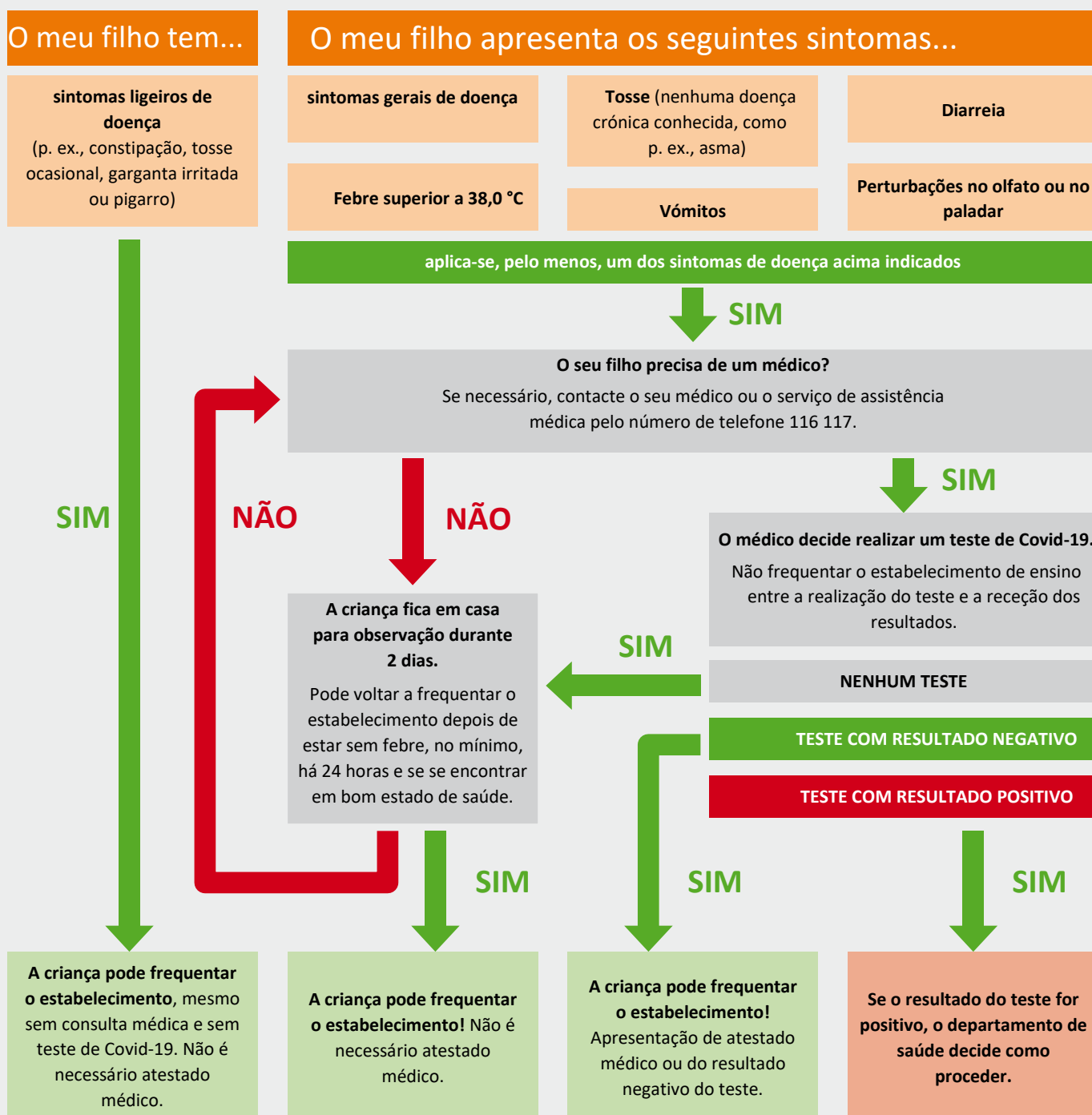


## Procedimento em caso de sintomas de doença e de constipação em crianças a frequentar o jardim de infância e a escola

Recomendações aos pais (Versão de 16.09.2020)



# Procedimento em caso de sintomas de doença e de constipação em crianças a frequentar o jardim de infância e a escola

Recomendações aos pais (Versão de 16.09.2020)

Caros pais,

Nos meses de outono e inverno, ocorrem infeções respiratórias (p. ex., tosse e constipação) na maioria das crianças e adolescentes. Por vezes, os sintomas tornam-se tão graves que se torna impossível frequentar o jardim de infância ou a escola. No entanto, a maioria destas infeções nem sempre é grave. Uma tosse ocasional ou uma ligeira constipação permitem frequentar o estabelecimento. Lembre-se, no entanto, que proteger todas as crianças, funcionários e famílias contra infeções é uma responsabilidade partilhada pelos pais, pelo jardim de infância e pela escola. Por esta razão, os pais, os seus filhos e também os técnicos das instituições, devem estar particularmente atentos e repetir obrigatoriamente as normas de higiene para infeções. No geral, existirá sempre um processo de ponderação entre a proteção contra infeções e o direito das crianças à participação e à educação.

Não é possível eliminar todos os riscos de uma infeção pelo Coronavírus (Covid-19). O nosso objetivo comum deve ser reduzir o mais possível a taxa de transmissão, cumprindo obrigatoriamente as medidas de higiene. Excluir crianças com sintomas ligeiros de doença não ajuda.

Importante: Como já acontecia antes da pandemia de Corona, as crianças claramente doentes não devem ser levadas para o jardim de infância e não podem ir à escola. A avaliação se a criança está doente continua a ser feita pelos pais. Neste caso, é necessário ter em mente:

1. Uma constipação sem outros sintomas, bem como tosse ocasional, garganta irritada ou pigarro, não são motivos de exclusão. Estas crianças podem continuar a frequentar o estabelecimento.
2. As crianças com sintomas já conhecidos, como tosse, e uma doença não infecciosa subjacente, como, p. ex., asma, também podem continuar a frequentar o estabelecimento.
3. As crianças com sintomas de COVID-19 não podem frequentar o estabelecimento. É suficiente apresentar um dos seguintes sintomas:
  - febre superior a 38 °C,
  - tosse,
  - diarreia,
  - vômitos,
  - sensação geral de doença (cansaço, dor de cabeça),
  - perturbações no olfato ou paladar

4. A necessidade de consultar um médico deve ser, em primeiro lugar, avaliada por si. Se necessário, contacte o seu médico de confiança ou o serviço de assistência médica pelo número 116 117.
5. Se uma criança apresentar um sintoma de COVID-19 deverá realizar um teste. Se uma criança apresentar sintomas gerais sem suspeita clara de COVID-19, deve ser observada em casa durante, pelo menos, dois dias e estar sem febre e em bom estado geral há, pelo menos, 24 horas.
6. Os irmãos saudáveis que não estejam sujeitos a quarentena podem frequentar o estabelecimento, mesmo se o irmão tiver sintomas leves.
7. No caso de crianças sem sintomas da doença, mas que tiveram contacto pessoal com uma pessoa com resultado positivo no teste, o departamento de saúde decidirá se devem frequentar o estabelecimento.

A recomendação pode sofrer alterações, dependendo do desenvolvimento do processo de infeção e dos novos conhecimentos científicos. Esta reflete a versão no dia 16 de setembro de 2020.

Em caso de questões adicionais, consulte o website [www.coronavirus.sachsen.de](http://www.coronavirus.sachsen.de) para mais informações.